



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

EDITAL Nº 004/2020– PPGSAQ/UFOPA
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ), vinculado ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), torna público o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico.

Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado PPGSAQ, através da concessão de auxílio financeiro para discentes regularmente matriculados no PPGSAQ executarem as atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica relacionadas a seus projetos de dissertação. Considerando o importante interesse público de formar Mestres em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, e que tal formação exige prática de trabalho de pesquisa científica por meio da elaboração de uma dissertação e, considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos, justifica-se o lançamento do presente edital, que visa apoiar financeiramente as atividades de pesquisa dos discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Ufopa, em Santarém.

1. OBJETIVOS

1.1. O Programa visa apoiar a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida/PPGSAQ/UFOPA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução de suas atividades acadêmicas obrigatórias.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O presente Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico – PROAC consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do discente, destinado ao fomento da execução de atividades acadêmicas obrigatórias previstas no regimento do curso de Mestrado do PPGSAQ.

2.2. Os recursos do auxílio destinam-se exclusivamente ao fomento do desenvolvimento de atividades relacionadas às atividades obrigatórias do discente por meio da aquisição de produtos, serviços e/ou despesas que sejam estritamente necessários ao desenvolvimento acadêmico, à execução da pesquisa e/ou divulgação de resultados obtidos, com anuência do professor-orientador.

2.3. Cada discente da turma 2019 do PPGSAQ poderá fazer apenas uma inscrição no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

2.4. Os recursos destinados a este edital são provenientes do PPGSAQ/UFOPA e totalizam um montante de R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: PROAP CAPES: R\$ 19.866,00; FONTE: 8100915405; UGR: 151797; PTRES: 170062; PI: OCCCU09414N; ND: 339018.

2.5 Os recursos financeiros disponíveis serão distribuídos igualmente pelo número de discentes inscritos no edital.

2.5. Os recursos serão pagos na forma de “auxílio financeiro a estudante”, nos termos da portaria nº 156/2014 da CAPES, que regulamenta o PROAP.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do programa deverão ser utilizados até 30 de julho de 2021, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório, inclusive pequenos aparelhos portáteis, e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais contendo nome e CPF do discente contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, envio de amostras para coleções e especialistas/taxonomistas, com nota fiscal contendo nome e CPF do discente contemplado;
- c) Pagamento de taxas de tradução/revisão de idioma estrangeiro e taxas de publicação em manuscrito de artigo científico oriundo das atividades do Mestrado/PPGSAQ, em qualis 2016 [A1 a B1], desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas ao projeto de dissertação (coleta de dados, realização de análises). O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa nº. 41 de 12 de julho de 2017 do Consad;
- e) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas à sua capacitação como cursos de aperfeiçoamento e disciplinas de programas de pós-graduação em outras IES. O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa nº. 41 de 12 de julho de 2017 do Consad;

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de material permanente, como mobiliário, e outros;
- b) Reparo de equipamentos;
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

- d) Viagens para participar de eventos;
- e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.
- f) Não serão custeadas as taxas de submissão das publicações em periódicos

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital os discentes ativos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ/UFOPA), regularmente matriculados, da turma de 2019.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do E-mail da secretaria do PPGSAQ (ppgsaq@gmail.com), dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

4.3. Para se inscrever o discente deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e seu orientador, podendo ser assinatura digital, devendo ser enviada em formato PDF (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado pelo discente (ANEXO II);

4.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital.

4.5. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

4.6. Para seleção e classificação dos discentes inscritos será criada uma comissão de seleção formada por servidores da Ufopa não inscritos no edital e um representante discente. A composição da comissão de seleção será divulgada no site do programa por meio de portaria do CFI.

4.7. Os resultados das etapas do edital serão publicados no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq>)

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os discentes contemplados deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 do presente edital;
- b) Apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas.
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGSAQ/UFOPA, via Edital PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado).

5.2. Caso o discente realize compras ou contrate serviços não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo colegiado do curso ou instâncias administrativas superiores, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA via GRU (Guia de Recolhimento da União).

5.3. Ao discente serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em 31/07/2021, tendo os discentes até 31/08/2021 para apresentar a prestação de contas, a qual deverá ser submetida ao PPGSAQ, via e-mail, ou entregue na secretaria do programa.

6.2. O discente deverá efetuar a prestação de contas referente à utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes emitidos contendo o nome completo e o CPF do discente.

6.3. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução, contendo o detalhamento dos gastos efetuados;
- b) Formulário de prestação de contas com assinatura do discente (ANEXO III) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ (da empresa) ou CPF (em caso de pessoa física) da parte contratada ou fornecedora de serviço ou produto (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do discente).

6.4. A reprovação do relatório de execução e da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 3 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o discente será comunicado via e-mail e poderá recorrer junto a Coordenação do PPGSAQ/UFOPA (via e-mail: ppgsaq@gmail.com) dentro de um período de até 7 dias contado da data que tomou conhecimento da reprovação. O recurso será julgado pelos docentes membros do Colegiado do PPGSAQ. Mantida a reprovação das contas o discente deverá ressarcir ao erário através da GRU.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes à contestação do presente Edital deverão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (ppgsaq@gmail.com), dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site oficial do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq>).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do programa via e-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

mail (ppgsaq@gmail.com), dentro no prazo máximo de 48 horas contado a partir da publicação do resultado no site oficial do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq>).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	10/11/2020
Período de inscrição	10 a 12/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2020
Prazo para interposição de recursos	16 e 17/11/2020
Divulgação do resultado final	18/11/2020
Pagamento do auxílio	A partir de 23/11 2020
Prazo final para o uso do recurso	31/07/2021
Prazo final de entrega da prestação de contas	31/08/2021

8.1. O colegiado do PPGSAQ/UFOPA será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

8.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidos via e-mail (ppgsaq@gmail.com).

Santarém, 10 de novembro de 2020.

Prof. Itamar Rodrigues Paulino
Coordenador do PPGSAQ/UFOPA
Portaria no 187, de 25 de junho de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

**EDITAL Nº 004/2020 – PPGSAQ/UFOPA
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do(a) discente (por extenso):	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Dados para pagamento do auxílio	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Nome do(a) orientador(a):	
Título do projeto de Dissertação:	

Santarém, de de 2020.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

**EDITAL N° 004/2020– PPGSAQ/UFOPA
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (semestre 2020/2), me comprometo a:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 do Edital 04/2020 do PPGSAQ/UFOPA;
- b) Apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas, que deverão ser realizadas até o prazo máximo de 31 de agosto 2021;
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGSAQ/UFOPA, via Edital PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado). A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital.

Santarém, de de .

Assinatura do Discente

